



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2023

Ano I - Edição 0.518

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **2** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMOADITIVO

CONTRATO Nº 67/20222

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2023

Ano I - Edição 0.518

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 67/2022

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA JOÃO ALESSIO MARANI ENGENHARIA AMBIENTAL - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **JOÃO ALESSIO MARANI ENGENHARIA AMBIENTAL - ME**, CNPJ (MF) 40.811.326/0001-13, com sede em Pedranópolis, SP, Sítio Santa Helena nº SN, Zona Rural, CEP 15.630-000, neste ato representada por seu titular, conforme no CONTRATO firmado em 30 de agosto de 2022, objeto do **Convite nº 11/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 67/22, Convite nº 11/22, Processo nº 61/22, destinado a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na área de Engenharia Ambiental para o município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por um período de 12 (doze) meses a partir da presente data, com reajuste de 3,99% pelo índice IPCA, no valor mensal de R\$ 3.431,67 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais, totalizando o valor de R\$ 41.180,04 (quarenta e um mil, cento e oitenta reais e quatro centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 29 de agosto de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO ALESSIO MARANI ENGENHARIA AMBIENTAL - ME
Contratada